

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, JOSÉ EDILSON MACIEL, ocupante do cargo de Presidente, mat. 044, uma diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 21 de julho de 2021, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 21 de julho de 2021, com retorno previsto às 10h do dia 22 de julho do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para emissão e entregas de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 52203814

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, ELIANE DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Tesoureira, mat. 021, uma diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 21 de julho de 2021, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 21 de julho de 2021, com retorno previsto às 10h do dia 22 de julho do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para emissão e entregas de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 20 de Julho de 2021.

Publique-se. Pague-se.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 48036381

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PORTARIA

Portaria nº 019/2021/G.P.

Portaria nº 019/2021/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

O SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Concede Diária 011/21 a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede uma diária sem pernoite no preço unitário de R\$ (150,00) (cento e cinquenta reais), a Servidora, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO desta Casas Legislativa, Srtº. KAREM DA SILVA FERREIRA, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a NATAL/RN, no dia 21 de Julho do corrente ano, junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP), para entrega e recolhimento de cédulas próprias a confecção de RG's.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) ANTONIA MARILANDIA NOGUEIRA DE HOLANDA, CPF - 021.973.744-43, RG 001.283.177-SSP/RN e MATRICULA 190036-6, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço ao Sítio Caiana, Zona Rural de Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 21 de Julho de 2021, para tratar de assunto administrativo junto a Escola Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, FECAM-RN, Federação das Camara Municipais para tratar de assunto relacionado ao Convenio firmado entre as

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Entidades FECAM-RN E CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN e no ITEP/RN, para apresentação de RGS emitidas por essa Câmara Municipal, conforme processo administrativo instaurado.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituiç

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 19 de Julho de 2021.

na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) VALDECIO MEDEIROS, CPF - 338.753.914-20, RG 489.617-SSP/RN e MATRICULA 190060-9, Tesoureiro desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Antonio Veras, 158, Centro de Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 21 de Julho de 2021, para tratar de assunto administrativo junto a FECAM/RN, relacionado ao Convenio firmado entre os Orgãos, conforme processo administrativo instaurado.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituiç

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 19 de Julho de 2021.

Domingos Savio Fernandes Gondim

Secretario

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 01080758

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA

Portaria nº 020/2021/G.P.

Portaria nº 020/2021/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VALDECIO MEDEIROS, TESOUREIRO, desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e

Antonia Marilandia Nogueira de Holanda

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Publicado por: ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA
Código Identificador: 74271275

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2021

EDMILSON MORENO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 75032437

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, JOSÉ HELSOM DANTAS FERREIRA, ocupante da função de VIGIA, lotado na Câmara Municipal, relativas ao período 2020/2021, que serão gozadas no período de 20/07/2021 a 03/08/2021 e de 15/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 20 de julho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDMILSON MORENO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de revisão do veículo oficial.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06; NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

serviço de revisão do veículo oficial, sendo a empresa que oferta o menor preço é a EMPRESA NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98 oferta o menor preço no item com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 458,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 71372061

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
OFÍCIO

OFÍCIO CONVOCAÇÃO 03/2021

Cerro Corá/RN, 20 de julho de 2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

JOSÉ MARIA GOMES
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Convoco V. Exa. para participar de uma Reunião, às 09h do dia 26 de julho de 2021, presencialmente na Câmara de Vereadores, para dar continuidade aos trabalhos e análise das contas anuais de governo da prefeitura municipal de Cerro Corá, referente ao exercício de 2011, nos termos do art. 90 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Respeitosamente,

Vereador: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 03113766

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73

CONTRATADO (A): EDILSON CÂNDIDO DANTAS, CPF:
023.959.544-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA,
PARA MANUTENÇÃO DA FACHADA EXTERNA (PINTURA) E
REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE LETRAS COM NOME DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

VALOR GLOBAL (R\$): 638,00 (SEISCENTOS E TRINTA E
OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Serviços Pessoa
Física (PF)

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 20 de julho de 2021

Itan Lobo de Medeiros

Presidente.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em
vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais
legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. LUIS CARLOS DA
SILVA, brasileiro, maior, capaz residente e domiciliado no
município de Parau/RN, portador do RG 002.765.875 e do
CPF 080.685.494-47, que estava ocupando o Cargo em
Comissão de SECRETÁRIO GERAL desta Câmara
Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 20 de Julho de 2021.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 14852121

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA

Portaria nº 013/2021/GP

Portaria nº 013/2021/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta
Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

Alzenir Dantas Peixoto

Presidenta

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto
Código Identificador: 48571853

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

PORTARIA 034/2021 republicado por incorreção

PORTARIA Nº 034/2021.
Goianinha/RN, 06 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVES, identidade nº 1.146.666 SSP/RN e portador do CPF: 703.491.004-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 60360118

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 035/202 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 035/2021.
Goianinha/RN, 06 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS MARQUES DA SILVA,

identidade nº 125.583.99 SSP/RN e portador do CPF: 778.748.204-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 27836840

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 06/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2021
ASSUNTO: Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, sobre o Relatório Anual, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, concernente ao exercício financeiro do ano de 2015. INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianinha/RN EMENTA: ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. CONSTITUCIONAL. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO, SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015. PROCESSO N.º 010368/2016 - TC. NOSSO PARECER É PELA VOLTA DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO - TCE. JÁ QUE FOI APRESENTADA UMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

DEFESA, POR PARTE DO ENTÃO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO D E S P A C H O Versam os presentes autos acerca de apresentação de documentação financeira, pelo Município de Goianinha/RN, correspondente ao ano de 2015, através do Processo n.º 010368/2016 - TC - DAM. Através do Parecer Prévio de folhas 001 e 002, numeração deste Poder Legislativo, no qual há uma análise cuidadosa das contas, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, decidindo pela 1 2 desaprovação das Contas Anual do Poder Executivo do Município de Goianinha/RN, concernente ao exercício financeiro de 2015. É o relatório. Urge esclarecer-se que a Corte de Contas possui autonomia para fiscalizar todos os procedimentos pertinentes a despesas, por parte do ente Público Municipal. Assim, no exercício de sua competência, a Egrégia Corte de Contas Estadual opinou pela desaprovação, das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015. No entanto ocorreu um fato novo, que nos faz pedir o retorno do Processo em epígrafe, ao Tribunal de Contas deste Estado, já que o então Chefe do Executivo Municipal apresentou uma defesa consistente nas contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2015, (doc. 01 e 02 anexos). Esta Comissão, para dar um parecer mais abalizado e justo, requer que este Processo retorne ao Egrégio Tribunal de Contas, para que seja feita uma análise da Defesa do então Prefeito, para que esta Comissão possa ter dados suficientes para opinar sobre esse parecer dado pelo Tribunal de Contas do Estado. Destarte, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opina pelo retorno do Processo ao Tribunal de Contas do Estado, para reanalisar a matéria, e após o retorno do mesmo esta Comissão possa dar um parecer justo e legal. É o nosso despacho. Goianinha/RN, 13 de julho de 2021. COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ademar Alves de Lima - Presidente Alexandre Veras de Freitas - Relator Valdemar Freire da Silva - Membr

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 55844760

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
PORTARIA

PORTARIA Nº 15 DE 21 DE JULHO DE 2021

PORTRARIA Nº 15 DE 21 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso

de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2015.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao senhor Josenildo Ferreira de Lima, ocupante da função de Presidente, 1/2 (meia) diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21.07.2021, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 21 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete, Japi/RN, 21 de julho de 2021.

Rejane Ribeiro Florentino Cândido

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 87386164

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 049/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDORA: Julianny Rodrigues Marques

CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Imprensa

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

DATA: 21 de julho de 2021.

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de julho de 2021, com o objetivo de finalizar o processo Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 20 de julho de 2021

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: Emanoel Renege Soares Batista
Código Identificador: 02588158

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 050/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDORA: HUDSON PEREIRA DA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CARGO/FUNÇÃO: MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

DATA: 21 de julho de 2021.

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de julho de 2021, com o objetivo de finalizar o processo Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 20 de julho de 2021

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Realização da inscrição dos vereadores na XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 27 de agosto de 2021, em Brasília/DF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:”

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, fica caracterizado pois tratase de evento no âmbito nacional, promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição.

O Evento está sendo realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, Associação representativa dos vereadores que atua a nível nacional, criada com a finalidade de prestar serviços de assessoramento em defesa de direitos sociais, auxiliando a atuação dos legisladores municipais.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Isto posto, opta-se pela inexigibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A XX Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil, através de seus integrantes(Vereadores(as), Assessores, Diretores, Procuradores e servidores), para debater o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional. Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a UVB - União dos Vereadores do Brasil, por se tratar de evento nacional promovido exclusivamente pela associação, inviabilizando a possibilidade de competição. Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A XX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2021 será realizada pela União dos Vereadores do Brasil - UVB que fixou as inscrições no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por participante. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361>, conforme documento anexo a cotação de preços constante neste processo de despesa.

A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 19 de Julho de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 86510028

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

VEREADORES DO BRASIL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 19 de Julho de 2021

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 19 de Julho de 2021

RONALTTY NERI DOS SANTOS
PRESIDENTE

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 17436654

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 01550028

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização da inscrição dos vereadores na XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 27 de agosto de 2021, em Brasília/DF.

FAVORECIDO.....: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
PROMULGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021.003. PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 03 DE MAIO DE 2021, TRANSFORMANDO-O NO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Processo no. : 2021.003

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN.

Ref. : Projeto de Decreto Legislativo no. 02, de 03.05.2021, concede Título de Cidadão Lajespintadense ao Ilustre Senhor Eduardo Neves Rocha de Brito, e dá outras providências.

PROMULGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Em face do Projeto de Decreto Legislativo no. 02, de 03 de maio de 2021, de autoria do Vereador José Antônio dos Santos, acima identificado, haver sido aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, em 18 de junho de 2021, PROMULGO o referido Projeto de Decreto Legislativo, transformando-o no Decreto Legislativo no. 02, de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de junho de 2021.

Valdiney Alexandre Pereira

(Presidente)

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 55302551

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021, CONCEDENDO TÍTULO DE CIDADÃO LAJESPINTADENSE AO ILUSTRE SENHOR EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Concede Título de Cidadão Lajespintadense ao Ilustre Senhor Eduardo Neves Rocha de Brito, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Lajespintadense ao Senhor Eduardo Neves Rocha de Brito, Ilustre Professor, portador do CPF(MF) nº. 026.066.365-46 e Carteira de Identidade, RG, nº. 4645642.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal incumbido de mandar confeccionar e expedir o aludido diploma, além de comunicar ao agraciado que faz jus ao referido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN. Em 22 de junho de 2021.

Valdiney Alexandre Pereira

(Presidente)

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 74868048

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021

A VEREADORA CARLA LOPES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 50, DO REGIMENTO INTERNO,

CONVOCA, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), nos termos do artigo 50, § 5º do Regimento Interno, para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, no dia 20 de julho de 2021, às 09:00h, a realizar-se no Edifício Sede do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Poder Legislativo Municipal de Maxaranguape/RN, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes matérias:

- PROJETO DE LEI Nº 025/2021, que dispõe sobre a criação do Projeto "Visão Cidadã" e estabelece as atribuições das Secretarias de Saúde e de Educação no âmbito do Projeto.
- PROJETO DE LEI Nº 026/2021, que dispõe sobre a criação de bairro Alto do Paraíso no município de Maxaranguape e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 027/2021, que dispõe sobre a criação de bairro Beira Rio no município de Maxaranguape e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 028/2021, que dispõe sobre a criação de bairro Cabo de São Roque no município de Maxaranguape e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 029/2021, que dispõe sobre a criação de bairro Centro no município de Maxaranguape e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 030/2021, que dispõe sobre a criação de bairro Veranistas no município de Maxaranguape e dá outras providências.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 19 de julho de 2021.

Carla Lopes da Silva

Presidente

Publicado por: Carla Lopes da Silva
Código Identificador: 01408351

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 001/2021 - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN, nomeada através da Portaria nº 004/2021 - GP/CMVPP, de

04.01.2021, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021 - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no dia 05 de agosto de 2021 (05/08/2021), às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN, localizada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, S/Nº - Centro - Pedra Preta/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Pedra Preta/RN, Terça-Feira, 20 de julho de 2021 (20/07/2021).

Jonatas Henrique da Fonseca Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 004/2021 - GP/CMVPP

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 67731340

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 010700001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo de placa RGG 3F00 da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

VALOR: R\$ 2.283,52 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JANIELE BIANCA GOMES GONCALVES ME

POÇO BRANCO/RN, em 19 de julho de 2021.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 86145138

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 47137014

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2021

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora Maria José Epifânia Barros, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 1/2 (meia) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Capital do Estado - Natal/RN onde, no dia 22 de julho do corrente ano, na sede do ITEP/RN, procederá à finalização do processamento de carteiras de identidade preenchidas na sede da Câmara Municipal, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, conforme requerimento de diárias nº 008/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor Márcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Capital do Estado - Natal/RN onde, na sede do ITEP/RN, no dia 22 de julho do corrente ano, participará da finalização do processamento de carteiras de identidade preenchidas na sede da Câmara Municipal, e na sede da FECAM/RN tratará de assuntos administrativos junto à assessoria jurídica da Entidade, conforme requerimento de diárias nº 009/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 20 de julho de 2021.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 03572677

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13/2021

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 12875082

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: inscrições para vereadores e assessores participarem do 64º Congresso Municipalista de Administração Pública, a ser realizado no Annamar Hotel, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 22 a 26 de Julho do corrente ano.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 21 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 61213753

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

PORTO DO MANGUE - RN, 02 de julho de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 21 DE JULHO DE 2021

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 21613458

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Termo Aditivo de Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro (RN), e O Sr . VANEILTON JOSÉ DOS SANTOS CPF Nº 083.484.554-77, para a Contratação de veículo para a realização dos serviços da Câmara Municipal de São Pedro - RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, com sede localizada à Av. Francisco Cabral, 14 Centro, São Pedro RN, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Presidente Jose Adailton Gomes CPF nº 029.172.928-22 , e do outro lado a Pessoa Física a senhor VANEILTON JOSÉ DOS SANTOS CPF Nº 083.484.554-77- ENDEREÇO: Povoado Lagoa de Fora,

8945 - Zona Rural, **RATIFICAÇÃO**, daqui pôr diante designado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo de Contrato, a execução pôr parte do CONTRATADO na Contratação na locação de veículo, destinado a prestação SERVIÇOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN - na conformidade do processo Dispensado de Licitação nº 001/2021, tipo MENOR, em regime de Contratação de veículo, sem motorista, que passam a fazer parte deste Instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É parte integrante, também deste Contrato, a Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, que disciplina e regulamenta a contratação de serviços pôr parte dos órgãos públicos, que O CONTRATADO, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Toda e qualquer alteração dos serviços ora CONTRATADOS, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia pôr parte da CONTRATANTE, devendo ser efetivada através de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação pôr escrito à CONTRATADO, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

A Contratação para os serviços ora aditivado ao CONTRATADO serão executados, pôr preços mensal, no prazo de 03 (tres) meses, contados da assinatura do presente contrato

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Ao presente Contrato é atribuído o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando um global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por: JOSE ADAILSON GOMES
Código Identificador: 58717226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2021

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sexta - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo do Potengi (RN), para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO PEDRO, 28 de junho de 2021.

José Adailton Gomes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VANEILTON JOSÉ DOS SANTOS

CPF Nº 083.484.554-77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO (RN), com sede à Rua Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 24.363.558/0001-08, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Adailton Gomes, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à na cidade de São Pedro - RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.172.928-22 e do outro lado a PESSOA JURÍDICA JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485 - CNPJ Nº 14.687.298/0001-64 WEB, SERVICOS & MARKETING, com endereço a Rua Miguel Veras Saldanha, 22, doze de Junho Janduís - RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justos e avençados e celebram por força do presente instrumento um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissionais Especializados prestados, na parte que engloba todo processo licitatório decorrente ATO DE DISPENSA, objeto do processo administrativo epigrafado com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Profissionais Especializados prestados, na parte de licitações e contratos, na parte que engloba todo processo licitatório de acordo com as normas, leis e regulamento de licitações; estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato fica contratado o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal, totalizando

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

um valor global de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CNPJ Nº 14.687.298/0001-64

Publicado por: JOSE ADAILSON GOMES
Código Identificador: 70071602

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A presente contratação terá vigência de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, prazo estimado o para a execução dos serviços pactuado neste instrumento, a contar da data de assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
OUTROS

Declaração de Dispensa - Dispensa nº 016-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fardamentos e máscaras personalizados com brasão do município bordado.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2021. À COMISSÃO

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 04128173

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
OUTROS

Extrato de Contrato - Dispensa nº 016-2021

CONTRATO Nº.....: 20210023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O).....: SL FARDAMENTOS
OBJETO.....: Aquisição de fardamentos e máscaras personalizados com brasão do município bordado
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Cláusula Sexta - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo do Potengi (RN), para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO PEDRO, 28 de junho de 2021.

José Adailson Gomes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Código Identificador: 12562786

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
OUTROS

Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa nº 016-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fardamentos e máscaras personalizados com brasão do município bordado

Contratado.....: SL FARDAMENTOS

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PRESIDENTE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2021. À COMISSÃO

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 23702458

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
OUTROS

Termo de Ratificação Dispensa - Dispensa nº 016-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SL FARDAMENTOS, referente à Aquisição de fardamentos e máscaras personalizados com brasão do município bordado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2021. VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 18477808

EXTRATO

TRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ALIATÁ PEREIRA PINTO JUNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 11.07.2021 até 11/10/2021, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, Atividade 440 - 440-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 - Recursos Ordinários.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 09 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 11.07.2021 até 11/10/2021

ASSINANTES:

VAGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

ALIATÁ PEREIRA PINTO JUNIOR - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ervaneide Pereira Rodrigues - CPF Nº. 937.727.424-91

Francisca Andresa Soares Rodrigues - CPF Nº 113.572.684-16

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 65573235

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 88004812

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA N° 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o disposto no art.16 da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN;

Considerando a solicitação devidamente justificada da Secretaria Geral da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) à PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, CPF 101.053.994-63, função, Secretário Legislativo da Câmara Municipal, Matricula 0053, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, durante o treinamento funcional para emissão de Identidades, à ser realizado no ITEP/SSP, no dia 21 de julho do corrente.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução 028/2020-TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, em 20 de Julho de 2021.

José Manoel Fonseca Dantas

CPF 155.379.604-78

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA N° 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o disposto no art.16 da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN;

Considerando a solicitação devidamente justificada da Secretaria Geral da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) à LUCAS RENAN FERNANDES NELO, CPF 701.002.104-06, função, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Matricula 0048, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, durante o treinamento funcional para emissão de Identidades, à ser realizado no ITEP/SSP, no dia 21 de julho do corrente.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução 028/2020-TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, em 20 de Julho de 2021.

José Manoel Fonseca Dantas

CPF 155.379.604-78

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 77158278

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 300600001

CREDOR: M.V. PEDROZA JUCA

CPF/CNPJ: 06.221.941/0001-31

INCISO: Art. 75, inciso II

VALOR: R\$ 16.762,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras e poltronas, para atender as demandas desta EDILIDADE.

Através da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 16 de julho de 2021.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 18842200

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 59 - Centro - CEP: 59.920-000

PLANILHA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS – JUNHO 2021

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 17.000,00)

Proc. Adm.	Nº do contrato/objeto	Nº da dispensa	Nº da NF	Nº do protocolo	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2021	001/2021 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPANHIA DE ENERGÉTICA	001/2021	NF 08188192	202106080001	22/06/2021	06	R\$ 394,49	22/06/2021	R\$ 394,49	CNPJ 083.931.26/0001-85 COSEN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2021	003/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EM REDES SOCIAIS E GRAVAÇÕES	003/2021	NF 9217	202106290001	29/06/2021	06	R\$ 1.100,00	29/06/2021	R\$1.100,00	CPF 08.393.126/0001-85 EDNA GOMES FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº da NF 766631		30/05/2021	05	R\$ 249,00	24/05/2021	R\$ 99,00	CNPJ 04601.397/0007-28	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2021	004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (BRISANET)	004/2021	Nº da NF 766630		30/05/2021	05	R\$ 99,00	24/05/2021	R\$ 99,00	CNPJ 04601.397/0007-28	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2021	009/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL	009/2021	Nº da NF 3886	202106210002	22/06/2021	05	R\$ 1.450,00	22/06/2021	R\$1.450,00	CNPJ 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

008/2021	008/2021 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	008/2021	Nº da NF 3887	202106210001	22/06/2021	05	R\$ 1.400,00	22/06/2021	R\$ 1.400,00	CNPJ.18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
013/2021	013/2021 AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIO	014/2021	Nº da NF 579	202106290002	29/06/2021	03	R\$ 1.101,00	29/06/2021	R\$ 1.101,00	CNPJ.03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
012/2021	013/2021 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LIMPEZA	012/2021	Nº da NF 578	202106290003	29/06/2021	03	R\$ 1.385,54	29/06/2021	1.385,54	CNPJ.03.505.855.0001-06 FRANCISCO BEZERRA DAS CAHAGAS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
001/2021	001/2021 - INEGIGLICIDDADE COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	001/2021	Nº da NF 1208	202106140001	20/05/2021	02	R\$ 150,21	22/06/2021	R\$ 150,21	CNPJ. 08.334.385/0001-35 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS RN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
020/2021	020/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACONDICIONADOS APARELHO CELULAR	020/2021	Nº da NF 11618	202106020001	02/06/2021	01	R\$ 5.827,00	02/06/2021	R\$ 5.827,00	CNPJ. 07.610.338/0001-04 M N NOGIUERA INFORMATICA LTDA - EPP	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
019/2021	019/2021 CONTRATAÇÃO DO SERVICO DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE AR-CONDICIONADOS.	019/2021	Nº da NF 127	202102220003	23/06/2021	01	R\$ 2.730,00	23/06/2021	R\$ 2.730,00	CNPJ.27.027.619/000146 LIMA AR EIRELI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 84522561

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, 5N – Centro – CEP: 59.920-000

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 17.000,00 JUNHO 2021)

PPROC. ADM.	Nº DO CONTRATO/OBJETO	Nº DA NOTA	Nº DO PROTOCOLO	VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO A PAGAR	PARCELA	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EFETIVAMENTE PAGO	CPF OU CNPJ E NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDOR	NOME/CPF DO ORDENADOR DE DESPESAS/RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO
REFERENTE A CONTATO 005/2018 (TERMO ADITIVO) 01/2021	REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018	Nº 0090	20210622002	22/06/2021	6	R\$ 2.000,00	22/06/2021	R\$ 2.000,00	CNPJ: 27.795.721/0001/91 CARVALHO PESSOA E CONSULTORIA E LOUCAÇÕES LTDA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE OREÇO N°001/2021	TOMADA DE OREÇO N°001/2021 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, SERVIÇO DE ASSESSORIA	Nº 0013	20210622001	20/06/2021	6	R\$ 3.800,000	20/06/2021	R\$ 3.800,000	CNPJ: 40.260.602/0001/00 FORT CONTABILIDADE EIREI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 32868602

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 190700001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Presidente José Gilberto da Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar de um Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 22 a 26 de Julho desse decorrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 20 de julho de 2021

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 34466454

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 190700002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUÊNTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para João Pessoa - PB, para participar de um Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 22 a 26 de Julho desse decorrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 20 de julho de 2021

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 33387808

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 190700003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: REINALDO ATALIBA BEZERRIL

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUÊNTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Reinaldo Ataliba Bezerril se deslocar para João Pessoa - PB, para participar de um Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 22 a 26 de Julho desse decorrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 20 de julho de 2021

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 44175315

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Manoel Januário Cabral, 54, Centro, Lajes/RN CEP: 59535-000

CNPJ: 01.717.814/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 25/2021

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 10.552.820/0001-40

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA
CONTABILIDADE LTDA-EPP

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 SALA 702 OFICE TOWER, CANDELARIA, NATAL/RN CEP: 59065-555.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, contracheque online no portal da câmara e disponibilização da folha mensal no portal da transparência, dos servidores do poder legislativo do Município de Lajes/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS.	Mês	12	3.000,00	36.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 001/2021

DATA DO TERMO: 13/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2021 à 13/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal de Lajes; AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;

PROGRAMA: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO;

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 – Lajes.

Lajes/RN, 13 de julho de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Francisco Gilmar Gomes

P/ CONTRADO(A): Amarildo Cavalcante Moreira

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 190700004

CREDOR: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.059.350/0001-80

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação de Inscrições para o Presidente José Gilberto da Silva e mais (02) dois funcionários desta Edilidade, para participarem do 64º Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 22 a 26 de Julho de 2021 em João Pessoa-PB.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 42318517

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - **TERMO**

TERMO DE COMODATO Nº001/2021, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, nº 72, Bairro CENTRO – Município de RAFAEL GODEIRO/RN - CEP: 59740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.545/0001-78, representada neste ato por sua Presidenta, Sra. ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a SÃO PAULO CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto , brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF nº 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente “**CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO** a “**CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**”, aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º - Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuênciam expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração

Huerta Melo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS** ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

§ 4º A cessão não onerosa do licenciamento de uso do software **CONSIGSIMPLES®** - módulos da consignante e do servidor, objeto do presente termo, se estenderá ao Instituto de Previdência do Município, Fundações e Empresas indiretas e de Economia Mista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO** e seus servidores.

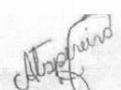
§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o direito de uso do Módulo das Consignatárias será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

Huerta Malo



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

§ 5º. – O **COMODATÁRIO** comprehende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do **ConsigSimples®** - Módulos da Consignante e do Servidor, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6º. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a Ficha de Cadastro, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

Huerta Melo

MT

MF

AS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

§ 5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APlicATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIO**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIO**.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

Huerta Melo



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito, limitando-se a 60 (sessenta) meses, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESISONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vencendo, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESISONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Huerta Melo



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSONÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A **COMODANTE** atuará **COM EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **ALMINO AFONSO/RN**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 12 de JULHO de 2021.

HUERTA
FERREIRA DE
MELO NETO

SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE
CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36

Assinado de forma digital por
HUERTA FERREIRA DE MELO
NETO
Dados: 2021.07.13 11:15:00
-03'00'

Anna Tereza da Silveira Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO -
COMODATÁRIO
CNPJ sob o nº 24.530.545/0001-78

TESTEMUNHAS:

Conselice Ferreira da Silva
CPF/MF 087.705.424.84

Paulo Ferreira da Silva
CPF/MF 057.828.624-67

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

ANEXO I

Descrição das Características e Funcionalidades do Portal de Consignações CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O ConsigSimples® é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

- ✓ Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.
- ✓ Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
- ✓ Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
- ✓ Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
- ✓ Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
- ✓ Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
- ✓ Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.

Huerta Melo

HMT

Walter

Adspereira

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

- ✓ Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários.
- ✓ Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema.
- ✓ Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão.
- ✓ Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações.
- ✓ Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias etc.).

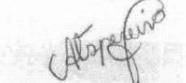
Módulo do Servidor:

Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.

As principais funcionalidades deste módulo são:

- ✓ Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens.
- ✓ Visão gráfica das margens.
- ✓ Rotina para aprovação e desaprovação de contratos.
- ✓ Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens.
- ✓ Solicitação do Saldo Devedor dos contratos.

Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.



Huerta Melo

Publicado por:
ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA
Código Identificador: 15467754

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 043 DE 20 DE JULHO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Vereadora
que se especifica e dá outras
providencias.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.*

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com do(a) Vereador(a) Presidente CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ, CPF: 061.439.534-81, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para finalização juntamente com as servidoras capacitadas das primeiras remessas de emissão de RG com parceira junto ao ITEP-RN e (Câmara Municipal de Bodó/RN, na capital do estado Natal/RN).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Bodó RN, 20 de julho de 2021.

Vereador - José Erinaldo da Paz

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 044 DE 20 DE JULHO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a lei nº.221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos e reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Carla Daniele Dantas Pereira, na Função de Chefe da Secretaria Geral CPF: 063.610.684-55, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para finalização e entrega das primeiras cédulas confeccionadas no total de 83 na primeira remessa de RG, junto ao ITEP em Natal-RN, parceria Câmara Municipal de Bodo-RN, no dia 21 de julho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de julho de 2021.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 045 DE 20 DE JULHO 2021/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com do(a) Colaborador(a) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira, CPF: 081.960.344-90, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para finalização e entrega das primeiras cédulas confeccionadas no total de 83 na primeira remessa de RG, junto ao ITEP em Natal-RN, parceria Câmara Municipal de Bodo-RN, no dia 21 de julho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de julho de 2021.

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 12658775

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

Adiantamento de 13º Salário

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 07/2021
 Emissão: 19/07/2021

Fortes Pessoal 6.176.0

Código	Empregado	Referência	Perc.	Valor	Assinatura
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	12 Avos	50%	780,76	
	BC-FGTS: 780,76	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.561,52	
				1.561,52	
000018	BRUNO LOPES DOS SANTOS	12 Avos	50%	944,72	
	BC-FGTS: 944,72	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.561,52	
	177 Quinzenio	21%		327,92	
				1.889,44	
000015	Elza Pereira dos Santos Medeiros	12 Avos	50%	665,50	
	BC-FGTS: 665,50	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.100,00	
	177 Quinzenio	21%		231,00	
				1.331,00	
000030	GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS	12 Avos	50%	780,76	
	BC-FGTS: 780,76	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.561,52	
				1.561,52	
000011	IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA	12 Avos	50%	944,72	
	BC-FGTS: 944,72	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.561,52	
	177 Quinzenio	21%		327,92	
				1.889,44	
000031	ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE	12 Avos	50%	550,00	
	BC-FGTS: 550,00	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.100,00	
				1.100,00	
000013	MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS	12 Avos	50%	665,50	
	BC-FGTS: 665,50	FGTS:		/ /	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base	30 dia(s)		1.100,00	

Continua...

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Adiantamento de 13º Salário

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 07/2021
Emissão: 19/07/2021

Pág.: 2 de 2

Fortes Pessoal 6.176,0

Código	Empregado	Referência	Perc.	Valor	Assinatura
Demonstrativo de Remuneração					
	177 Quinquenio		21%	231,00	
				1.331,00	
000032	Suenia de Medeiros Silva	12 Avos	50%	550,00	
	BC-FGTS: 550,00	FGTS:	/	/	
Demonstrativo de Remuneração					
	011 Salário-Base		30 dia(s)	1.100,00	
				1.100,00	
Total Geral (8 empregados)					
		5.881,96	0,00	5.881,96	

Publicado por:

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Código Identificador: 77277371

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 07/2021
Emissão: 30/07/2021
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.176,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
Licença-maternidade (12/05/2021 a 08/09/2021)					
000020 ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS					
	Cargo: DIRETOR FINANCEIRO	008 Salário-Maternidade 310 INSS	31 dias 9%	1.561,52	124,03
			FGTS: 1.561,52	124,03	
			Assinatura: _____	Líquido a receber: 1.437,49	
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
03/01/2019	1	1	200:00	1.561,52	1.561,52 1.561,52
000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS					
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO					
	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS	30 dia(s) 21% 9%	1.561,52	327,92	153,54
		FGTS: 1.889,44	Líquido a receber: 1.735,90	153,54	
		Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220:00	1.561,52	1.889,44 1.889,44
000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros					
Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS					
	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS 908 Empréstimo	30 dia(s) 21% 9%	1.100,00	231,00	103,29
		FGTS: 1.331,00	Líquido a receber: 999,33	331,67	228,38
		Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200:00	1.100,00	1.331,00 1.331,00
000030 GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS					
Cargo: SECRETARIO GERAL					
	011 Salário-Base 310 INSS	30 dia(s) 9%	1.561,52	124,03	124,03
		FGTS: 1.561,52	Líquido a receber: 1.437,49	124,03	
		Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
04/01/2021	0	0	220:00	1.561,52	1.561,52 1.561,52

Continua...

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS /
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUERA - CPF: /
Mês/Año: 07/2021
Emissão: 30/07/2021
Estabelecimento: CAM IPUERA - 70.032.321/0001-53
Iotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.176.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000011	IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA				
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO					
	011 Salário-Base		30 dia(s)	1.561,52	
	177 Quinquenio		21%	327,92	
	310 INSS		9%		153,54
				1.889,44	153,54
			FGTS:	Líquido a receber:	1.735,90
			Data: / /	Assinatura:	
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS
01/04/1998	0	0	200,00	1.561,52	1.889,44
					1.889,44

000031 ITALO BAMBONI NOBBEGA PAZZOLINE

Cargo: AUX SECRETARIA

Cargo: AGO SECRETÁRIA	010 Salário-Família	2 cota(s)	102,54
	011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00
	310 INSS	7,5%	<u>82,50</u>
			1.202,54
FGTS:	Líquido a receber:		82,50
			1.120,04

000012 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

000013 MARIA LUCIA DE MED

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS	011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00
	177 Quinquenio	21%	231,00
	310 INSS	9%	103,29
			1.331,00
			103,29
	FGTS:	Líquido a receber:	1.227,71

Admissão Dep. Filhos

000023 - MONAIRA DA SILVA MEDEIROS

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO

310 INSS	9%	124,03
		1.561,52
		124,03
FGTS:		Líquido a receber:
		1.437,49

Continua

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Folha de Pagamento

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 07/2021
 Emissão: 30/07/2021
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
 Lotação: ASSESSORIA

Pág.: 3 de 3

Fortes Pessoal 6.176,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000032	Suenia de Medeiros Silva				
	Cargo: AUXILIAR DE TESOURARIA				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00	
		310 INSS	7,5%		82,50
				1.100,00	82,50
			FGTS:	Líquido a receber:	1.017,50
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
04/01/2021	1	0	220:00	1.100,00	1.100,00 1.100,00
Total Geral	(9 empregados)				
		008 Salário-Maternidade		1.561,52	
		010 Salário-Família		102,54	
		011 Salário-Base		10.646,08	
		177 Quinquenio		1.117,84	
		310 INSS			1.050,75
		908 Empréstimo			228,38
				13.427,98	1.279,13
			FGTS: 0,00	Líquido a receber:	12.148,85
				BC-INSS: 13.325,44	BC-FGTS: 13.325,44

Publicado por:

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Código Identificador: 41456606

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 07/2021
Emissão: 30/07/2021
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.176,0

Código	Empregado		Evento			Referência	Provento	Desconto
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS							
	Cargo: Vereador							
				011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00	
				096 Gratificacao			1.250,00	
				310 INSS		14%	376,27	
				311 IRRF		15%	94,38	
				908 Emprestimo			555,64	
							3.750,00	1.026,29
						FGTS:	Líquido a receber:	2.723,71
						Data: / /	Assinatura:	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017		2	0	200:00	2.500,00	3.750,00	3.750,00	2.994,55
000027	BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO							
	Cargo: Vereador							
				011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00	
				310 INSS		12%	217,39	
				311 IRRF		7,5%	28,40	
				908 Emprestimo			737,05	
							2.500,00	982,84
						FGTS:	Líquido a receber:	1.517,16
						Data: / /	Assinatura:	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2021		0	0	220:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.282,61
000029	ELIAS MEDEIROS							
	Cargo: Vereador							
				011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00	
				310 INSS		12%	217,39	
				311 IRRF		7,5%	28,40	
							2.500,00	245,79
						FGTS:	Líquido a receber:	2.254,21
						Data: / /	Assinatura:	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2021		0	0	220:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.282,61
000028	ISA MARIA NOBREGA MACEDO							
	Cargo: Vereador							
				011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00	
				310 INSS		12%	217,39	
				311 IRRF		7,5%	28,40	
							2.500,00	245,79
						FGTS:	Líquido a receber:	2.254,21
						Data: / /	Assinatura:	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2021		0	0	220:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.282,61

Continua...

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS /
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUERA - CPF: /
Mês/Año: 07/2021
Emissão: 30/07/2021
Estabelecimento: CAM IPUERA - 70.032.321/0001-53
Iteração: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.176.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto		
000003	JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO						
Cargo: Vereador							
	011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00			
	310 INSS		12%		217,39		
	311 IRRF		7,5%		14,18		
	908 Emprestimo		1		642,48		
				2.500,00	874,05		
			FGTS:	Líquido a receber:	1.625,95		
		Data: / / Assinatura:					
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC- INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200:00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.093,02

000025	JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS						
Cargo: Vereador							
	011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00				
	310 INSS	12%	217,39				
	311 IRRF	7,5%	28,40				
		2.500,00	245,79				
	FGTS:	Líquido a receber:	2.254,21				
	Data: / / Assinatura:						
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2021	0	0	220,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.282,61

000002	NILMARA DE ASSIS LIMA						
Cargo: Vereador							
011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00					
310 INSS	12%	217,39					
311 IRRF	7,5%	28,40					
		2.500,00					
		245,79					
FGTS:	Líquido a receber:	2.254,21					
Data: / / Assinatura:							
Admissão 01/01/2017	Dep. 0	Filhos 0	Hr/mês 200,00	Sal. Cont. 2.500,00	BC-INSS 2.500,00	BC-FGTS 2.500,00	BC-IRRF 2.200,61

000026	RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS					
Cargo:	Vereador					
	011 Salário-Base		30 dia(s)	2.500,00		
	310 INSS		12%		217,39	
	311 IRRF		7,5%		28,40	
	908 Empréstimo				542,41	
				2.500,00	788,20	
			FGTS:	Líquido a receber:	1.711,80	
			Data: / /	Assinatura:		
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
						BC-IRRF

Continua

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 07/2021
 Emissão: 30/07/2021
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.176,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	12%	217,39	
		311 IRRF	7,5%	14,18	
				2.500,00	231,57
		FGTS:	Líquido a receber:		2.268,43
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS
01/01/2017	1	0	200:00	2.500,00	2.500,00
					BC-FGTS
					2.093,02
Total Geral	(9 empregados)				
		011 Salário-Base		22.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS		2.115,39	
		311 IRRF		293,14	
		908 Empréstimo		2.477,58	
				23.750,00	4.886,11
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		18.863,89
				BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00

Publicado por:

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Código Identificador: 24565044

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Número do Processo Administrativo: 024/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

OBJETO: Aquisição de uma linha telefônica, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.049.421/0001-59, objetivando a **aquisição de uma linha telefônica, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

São Miguel/RN, 20 de julho de 2021.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 71122621

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2021 – Ref.: Dispensa nº. 022/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.049.421/0001-59.

OBJETO: aquisição de uma linha telefônica, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Prazo de vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.

Valor total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
José Edimilson de Carvalho
Autoridade competente

UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 05665470

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 022/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.049.421/0001-59, objetivando a **aquisição de uma linha telefônica**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 20 de julho de 2021.

José Edimilson de Carvalho
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 81511660

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1190

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.